

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE JULHO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 04/2021, não alcançadas pelo presente termo.

DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente termo aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Para firmeza e validade do que aqui foi estipulado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes:

ASSINAM: Inspetor Fabio James Aquino Da Silva - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e o Sr. José Albuquerque Neto - REPRESENTANTE DA EMPRESA JOSÉ ALBUQUERQUE NETO ME.

Data da assinatura do 4º Aditivo ao Contrato nº 04/2021: 15 de julho de 2024

(assinatura digital)
Inspetor Fabio James Aquino da Silva
DIRETOR GERAL DA
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 116/2024 - SEFIN

Autoriza a participação dos servidores da Secretaria Municipal das Finanças no Regime de Teletrabalho, nos termos do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, e da Portaria nº 34/2024 - SEFIN.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 6º, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e;

CONSIDERANDO a norma contida no art.4º da Portaria nº 34/2024 - SEFIN, que regulamenta o Regime de Teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, segundo a qual a participação dos servidores neste regime requer aprovação formal da Titular da Pasta, mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M).

CONSIDERANDO, o disposto no art. 23 do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, segundo o qual o(a) Secretário(a) Municipal das Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à implementação e à execução do Regime de Teletrabalho na SEFIN;

CONSIDERANDO, por fim, as determinações favoráveis constantes nos Processos Administrativos nº(s) P240280/2024, P228207/2024 e P265899/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a participação no Regime de Teletrabalho dos servidores da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) relacionados no Anexo Único desta Portaria, na forma do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, e da Portaria nº 34/2024 - SEFIN, pelo período de 1º de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O ato de autorização para realização do teletrabalho, bem como a relação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, que fizeram a opção pelo Regime de Teletrabalho, deverá ser disponibilizada no site da SEFIN, atendendo ao disposto no art. 22 do Decreto nº 15.560, de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE, aos 15 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 116/2024 - SEFIN

UNIDADE ADMINIST.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
CONTENCIOSO ADM. TRIBUTÁRIO	057537	ARTHUR SALGADO NETO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
COPLAN/CEDUF	087188	ALLANE CRISTINE COSTA MAGALHÃES	PROFESSORA
ASJUR	071144	CAMILA MADEIRO FROTA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

*** **